LEI MUNICIPAL N° 3.075/2007

Abre Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Sub-Unidade: 02.09.01 – Administração Geral da SEDRU

20.606.0042.1.086 – Construção de Pontes na Zona Rural

449051 – Obras e Instalações $ 57.000,00.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Sub-Unidade: 02.09.01 – Administração Geral da SEDRU

20.606.0042.2.205 – Manutenção das Estradas Rurais

D-733-3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 51.000,00

20.606.0042.2.204 – Manutenção do Apoio ao Produtor Rural

D-726 – 3390.30 – Material de Consumo R$ 6.000,00

TOTAL.R$ 57.000,00.

Art. 3° Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal n° 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal n° 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 29 de junho de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

- Autor (es): Executivo/ PL nº2.624 aprovado em 25.06.2007
- Publicada em 02/07/2007